

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2024.0903.00062-9_2024.0903.00063-7

Responsável técnico:

Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima (SAGRH)/
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

Responsabilidade gerencial:

Fundo da Amazônia Oriental (FAO)
Unidade de Doações II
05 de junho de 2024

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para desenvolver um modelo jurídico e operacional que permita a gestão eficaz de viveiros públicos nos municípios paraenses de Altamira, Anapu, Goianésia do Pará, Medicilândia, Nova Ipixuna, Porto de Moz, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, em parceria com o setor privado ou terceiro setor.

2. FUNBIO COMO MECANISMO FINANCEIRO DO FUNDO DA AMAZÔNIA ORIENTAL (FAO)

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade ([FUNBIO](#)) é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica ([CDB](#)). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (*procurement*); d) realização de chamadas de projetos; e) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e f) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros.

Dentre os projetos desenvolvidos está o Fundo da Amazônia Oriental (FAO), um mecanismo operacional e financeiro privado do Pará voltado para o fortalecimento de políticas públicas e de

iniciativas sociais estabelecidas com foco no meio ambiente e no desenvolvimento sustentável do estado. O FAO se trata de um fundo revolvente, iniciado no final de 2021, que vem se fortalecendo e conta com diferentes apoiadores.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Estado do Pará definiu estratégias próprias de implementação de políticas estaduais de combate ao desmatamento, incentivo à restauração, a produção sustentável e a conservação ambiental ao lançar o “Plano Estadual Amazônia Agora” ([PEAA](#)), instituído pelo Decreto Estadual nº 941, de 3 de agosto de 2020. Trata-se do principal instrumento estadual de políticas públicas voltada para o desenvolvimento econômico sustentável e o combate ao desmatamento.

Formado por diferentes eixos de atuação, o PEAA possui como um de seus componentes o eixo de financiamento ambiental, uma estratégia pautada na parceria público e privada que prevê o fortalecimento das políticas públicas e das iniciativas sociais. O FAO, tendo o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como seu gestor operacional e financeiro, entra como um dos principais mecanismos para a consolidação do PEAA.

Para viabilizar o cumprimento da meta prevista no PEAA, o estado do Pará está estruturando seu “[Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa](#)”, com o objetivo de recuperar 5,6 milhões de hectares até 2036, fator determinante para alcançar seu objetivo de neutralidade climática no setor de uso da terra e florestas.

A recuperação é um processo que pode ser feito através de pouca ou intensa intervenção humana, e depender mais ou menos de insumos que a viabilizem. Para isto há uma demanda de investimentos para a restauração em larga escala que é alta e gera impactos econômicos sociais e ambientais positivos. Através do projeto “Valorização Econômica do Reflorestamento com Espécies Nativas” ([VERENA](#)), por exemplo, o [WRI Brasil](#) mostra que o plantio de espécies nativas pode trazer retorno econômico para investidores e produtores rurais, criando uma grande oportunidade de geração de renda e riqueza no campo e, ao mesmo tempo, aumentando a cobertura florestal do país.

Um dos insumos mais críticos são as mudas para plantio. Segundo dados do [BNDES](#) são necessárias entre 1 a 6 bilhões de mudas para a recuperação florestal na Amazônia, apenas considerando o cumprimento do “[Novo Código Florestal](#)” (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012). A produção atual na Amazônia é de cerca de 4 milhões de mudas por ano. De acordo com o diagnóstico do “Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa”, o Pará possui hoje uma capacidade de produção de 3 milhões de mudas por ano, o que demonstra um déficit importante

no cenário atual. No entanto, ainda existem poucos dados estruturados sobre os viveiros no estado e os possíveis modelos de gestão.

A atividade de gestão de viveiros florestais para produção de mudas, bem como atividades de pesquisa e desenvolvimento a eles relacionadas consiste em serviços não exclusivos do Estado, que são atividades em que existe um interesse público subjacente que legitima a atuação estatal, porém sem eliminar a possibilidade de que estes serviços sejam desempenhados por prestadores privados. O estado do Pará planeja iniciar um robusto processo de concessão de áreas públicas não destinadas para restauração, além da instalação de grandes empreendimentos de recuperação privada no estado. Desta forma, em curto espaço de tempo a demanda por produção de mudas deve ser um desafio ou um diferencial do estado do Pará na atração de investimentos de recuperação.

Para tanto, o FAO, por meio do FUNBIO, está contratando serviços de consultoria de pessoa jurídica para apoiar o estado na estruturação das bases jurídicas e operacionais e elaborar um modelo de viabilização da produção de mudas em larga escala em parceria com o terceiro setor e/ou setor privado para o gerenciamento dos viveiros públicos em conjunto com o Governo do Estado do Pará. O foco será nos municípios de Altamira, Anapu, Goianésia do Pará, Medicilândia, Nova Ipixuna, Porto de Moz, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Esses municípios pertencem às Regiões de Integração Araguaia, Lago Tucuruí e Xingu, áreas delineadas pelo Governo do Estado como estratégicas para a criação de modelo de gestão eficaz de viveiros, em parceria com terceiro setor e/ou setor privado, que futuramente poderá ser replicado para outras regiões do estado.

3. ESCOPO DO TRABALHO: ETAPAS E PRODUTOS

Etapa 1. Reuniões de alinhamento, metodologia e elaboração do Plano de Trabalho

Realizar reunião virtual ou presencial de alinhamento, sob coordenação da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará ([SEMAS/PA](#)), que chamará outros parceiros caso necessário, com o objetivo de solucionar possíveis dúvidas sobre o escopo da consultoria e apoiar potenciais complementos ao “Plano de Trabalho da Proponente” entregue pela consultoria quando do envio de sua proposta. Essa etapa visa à elaboração do “Plano de Trabalho Consolidado”, o qual servirá como guia para execução das atividades da contratada.

Em decorrência desta reunião, caso necessário, a SEMAS/PA disponibilizará os insumos que possui (banco de dados, estudos anteriores, shapefiles, bibliografia, etc.), visando auxiliar na elaboração do “Plano de Trabalho Consolidado”. O documento deverá conter o detalhamento da metodologia para realização de todas as atividades da consultoria.

Produto 1: Plano de Trabalho Consolidado

Prazo: 10 dias corridos após a assinatura do contrato.

Etapa 2. Elaboração de um levantamento amostral da capacidade dos viveiros existentes em dez municípios do Pará

A consultoria deverá levantar dados, compilar, organizar e descrever até 10 (dez) viveiros prioritariamente que estiverem em um raio de 50 km da sede municipal que estão sob gestão dos municípios e/ou do Governo do Estado. Os municípios onde deverão ser feito este levantamento são: Altamira, Anapu, Goianésia do Pará, Medicilândia, Nova Ipixuna, Porto de Moz, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu. Nos municípios onde o raio de 50 km não for necessário para atingir 10 viveiros, a SEMAS fornecerá a localização dos viveiros faltantes em cada um dos municípios.

Destes viveiros, devem ser detalhados:

- Mapeamento georreferenciado dos viveiros existentes, o estado de conservação e se estão operacionais;
- Capacidade potencial de produção de mudas por espécie;
 - A partir dos dados levantados, estimar a área que poderia ser restaurada pela produção destas mudas.
- Realizar o registro fotográfico da estrutura física dos viveiros mapeados;
- Volume de mudas produzido nos últimos 12 meses;
- Diversidade de espécies planejadas e produzidas;
- Instituição responsável pela gestão, e o modelo de gestão exercido;
- Estimativa das necessidades de adequação de acordo com informações fornecidas pelas instituições gestoras dos viveiros e o custo necessário para implementação;
- Existência de convênios e/ou parceiras;
- Número de funcionários permanentes e temporários, bem como sua remuneração e tipo de contratação;
- Destinação das mudas, incluindo informações dos compradores de comercialização de mudas, e localidade de destino (se a informação estiver disponível);
- Valoração dos investimentos necessários para viabilizar os modelos de negócios propostos;
- Mapeamento de como é feito o transporte das mudas até os compradores e os requisitos mínimos do transporte e valor praticado por km rodado.
- Levantar as iniciativas privadas existentes de produção de mudas nativas para restauração, detalhando as mesmas informações descritas para os viveiros públicos;
- Mapear a demanda de utilização de mudas de acordo com a demanda prevista de aquisição de mudas para restauração no estado, considerando os principais financiadores/compradores públicos e privados.

- Realizar uma oficina de trabalho presencial em Belém com a equipe SEMAS/PA e os principais interlocutores (indicados pela SEMAS/PA) para validação da versão preliminar do diagnóstico e para complementação de dados, conforme necessário.

Produto 2a – Sumário executivo contendo o resumo do diagnóstico situacional amostral preliminar dos viveiros em dez municípios do Pará a ser apresentado e validado em oficina de trabalho presencial

Prazo: 50 dias corridos após a assinatura do contrato.

Produto 2b – Diagnóstico situacional amostral consolidado dos viveiros de dez municípios do Pará

Prazo: 60 dias corridos após a assinatura do contrato.

Etapa 3. Desenho dos moldes de negócio da parceria

A consultoria deverá desenvolver um modelo de negócios, seguindo as diretrizes abaixo:

- Desenvolver um plano estratégico de distribuição de mudas que leve em conta a futura verticalização das cadeias produtivas que envolvem as espécies levantadas, demanda de instituições públicas e privadas, incluindo a projeção de volumes necessários e a organização por polos geográficos, considerando tanto a demanda quanto a capacidade dos viveiros existentes.
- Desenvolver um modelo de funcionamento jurídico e operacional para a parceria de gestão dos viveiros, considerando implicações legais e operacionais.
- Realizar análise de viabilidade econômico-financeira para garantir a sustentabilidade do modelo de negócios a longo prazo.
- Realizar uma oficina de trabalho presencial na cidade de Belém, envolvendo a equipe da SEMAS/PA e os principais interlocutores designados pela SEMAS/PA. A consultoria deverá apresentar a proposta de modelo de negócios da parceria para validação junto a SEMAS/PA.
 - A consultoria deverá facilitar discussões interativas para coletar informações adicionais, esclarecer dúvidas e garantir a participação ativa dos envolvidos. Deverá ainda documentar todas as contribuições e insights obtidos durante a oficina de trabalho para incorporá-los à versão final do modelo de negócios.

Produto 3a – Modelo de negócio preliminar a ser apresentado e validado em oficina de trabalho presencial

Prazo: 80 dias corridos após a assinatura do contrato.

Produto 3b – Modelo de negócio consolidado com a incorporação dos resultados da oficina

Prazo: 90 dias corridos após a assinatura do contrato.

Etapa 4. Elaboração de edital para chamamento público

Após a consolidação da versão final do modelo de negócios, a consultoria deverá elaborar uma minuta de edital, visando a concessão e gestão dos viveiros públicos do estado do Pará.

A minuta deverá ser alinhada com a SEMAS/PA para que incorpore as normas públicas de seleção, além de facilitar correções, apontamentos e dúvidas.

A consultoria deverá apresentar a versão final da minuta, contendo o detalhamento das regras, delimitações e critérios para participar do chamamento de concessão dos viveiros públicos levantados nos municípios de Altamira, Anapu, Goianésia do Pará, Medicilândia, Nova Ipixuna, Porto de Moz, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Produto 4 – Minuta de edital para chamamento público

Prazo: 110 dias corridos após a assinatura do contrato.

4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

A empresa de consultoria deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme exemplo a seguir:

Nº	Produto	Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	% do valor do contrato
1	Plano de Trabalho Consolidado	10	0%
2	a. Sumário executivo contendo o resumo do diagnóstico situacional amostral preliminar dos viveiros em dez municípios do Pará	50	20%
	b. Diagnóstico situacional amostral consolidado dos viveiros em dez municípios do Pará	60	25%
3	a. Modelo de negócio preliminar a ser apresentado e validado em	80	15%

	oficina de trabalho presencial		
	b. Modelo de negócio consolidado	90	15%
4	Minuta de edital para chamamento público	110	25%

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no **prazo de 140 dias**, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

Os produtos deverão ser submetidos em via eletrônica, formato .pdf, por meio de correio eletrônico, endereçado para tiagofarias122@gmail.com. O responsável técnico poderá solicitar ajustes e retificações nos produtos sempre que julgar necessário. A consultoria deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br e para FAO@funbio.org.br), devidamente aprovados pela equipe da SEMAS indicada pelo FUNBIO.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite – TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega deverão ser previamente aprovadas pela SEMAS e Gerência do FAO, e passar pela anuência do FUNBIO enquanto contratante.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), com recursos do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

É recomendado que os produtos sejam entregues em formato digital (por e-mail e quando necessário por meio WeTransfer, drive ou outra aplicação digital), em português e nos formatos .docx/.pdf e .pptx, de acordo com o material.

Caso sejam realizadas gravações das atividades, essas deverão ser encaminhadas por transferência remota ou salva em local de armazenamento para envio por correio (de acordo com a solicitação).

6. INSUMOS NECESSÁRIOS

O trabalho a ser realizado no âmbito dessa contratação deverá utilizar exclusivamente meios, equipamentos, materiais e instalações de responsabilidade da contratada, que deverão estar contemplados na proposta.

Será de responsabilidade da consultoria, toda a logística necessária (espaço físico, infraestrutura), bem como a logística de deslocamento e diárias (alimentação, hospedagem e transporte) da sua equipe de trabalho.

A SEMAS e a Gerência do FAO proverão dados e documentos mínimos necessários para o entendimento sobre o projeto, bem como atuará em coordenação com a consultoria na tomada de decisões estratégicas.

7- QUALIFICAÇÃO PJ

A experiência indicada pela proponente deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação específica quando solicitado pelo contratante.

a) Experiência da empresa

A instituição proponente deverá ter experiência **comprovada** mínima de 3 anos em:

- Projetos exitosos na Amazônia.
- Demonstrar conhecimento e/ou experiência no desenvolvimento de relatórios e projetos voltados para viveiros públicos e/ou recuperação da vegetação nativa no Pará ou em outros estados amazônicos (espécies nativas, parcerias, gestão, destinação de mudas, legislação, etc.) Experiência nos municípios mencionados no termo de referência será um diferencial.
- Demonstrar experiência em políticas públicas.
- Demonstrar conhecimento e/ou experiência em políticas públicas relacionadas ao combate desmatamento e/ou enfrentamento de mudanças climáticas, tais como o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) e o Plano Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa. Será dada preferência às experiências no Pará.
- Demonstrar experiência com a elaboração e realização de Workshops envolvendo diferentes atores.
- Demonstrar conhecimento e/ou experiência na elaboração de editais e/ou planos de negócios.

b) Equipe técnica: qualificação e competência

Deverá ser proposta a composição da “equipe principal”, sendo ao menos 1 coordenador(a) e profissional(is) com expertise nos temas propostos.

A coordenação será responsável pela condução da consultoria e indicação da equipe de especialistas, a qual não possui um número mínimo, podendo ser a própria equipe principal a desenvolver todas as atividades.

A equipe disponibilizada deve possuir experiência por meio da comprovação de números de trabalhos desenvolvidos nos temas propostos, de acordo com os seguintes critérios:

- Ter na equipe profissional com conhecimento em direito público.
- Ter na equipe profissional com experiência em elaboração de planos de negócio.
- Ter na equipe profissional com experiência em projetos de recuperação de vegetação nativa.
- Ter na equipe profissional com experiência em viveiros de mudas na Amazônia.

Além da equipe principal, a consultoria poderá prever a contratação de especialistas para equipe de apoio, de acordo com as demandas das entregas. Esta equipe de apoio deverá estar prevista na proposta técnica.

c) Coordenador do projeto: qualificação e competência

O profissional responsável pela coordenação do projeto deverá ter no mínimo as seguintes experiências **comprovadas** por meio do número de trabalhos desenvolvidos nos temas propostos:

- Apresentar currículo com trabalhos que tenham demandado liderança, proatividade e capacidade de interlocução com o público-alvo, por meio da experiência na coordenação ou participação em equipes multidisciplinares.
- Trabalho técnico ou acadêmico convergente com o solicitado no termo de referência, que demonstre a capacidade de repasse de informações com linguagem e conceitos claros, que serão avaliados pela equipe técnica avaliadora.
- Ter experiência com desenho, planejamento e condução de estudos sobre temas relacionados à recuperação de vegetação nativa.
- Ter experiência com gestão de negócios socioambientais e empreendedorismo, bem como acesso a mercados.
- Ter experiência no planejamento e condução de Workshops envolvendo diferentes atores.

d) Proposta técnica: abordagem técnica e metodológica compatíveis com a realização das atividades indicadas no TdR.

- Será avaliado se as propostas estão apresentadas de maneira inovadora e eficiente, indicando que a consultoria compreendeu os principais temas do serviço, tendo proeminente conhecimento para soluções inovadoras. A linguagem é clara e objetiva.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços a serem executados serão contratados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).